

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 716/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.321.952,00 (dois milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
510 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
567 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 86.309,00
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DASAÚDE - PACS
616 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 250.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
633 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 1.000.000,00
642 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

688 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 35.000,00
691 - 3.1.90.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.500,00
697 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 18.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
723 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 171.723,00
732 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 105.000,00
10.001.10.302.0017.2.227. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
769 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 47.841,00
10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS
802 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 37.915,00
10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) -CAPS II.
827 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 200.000,00
836 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.
867 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 60.000,00
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO -EPIDEMIOLOGIA.
961 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 9.311,00
964 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.100,00
970 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 23.253,00
10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS
1006 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.321.952,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.1.228. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
1972 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 9.311,00
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
504 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS -
PESSOAL CIVIL 50.000,00
506 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
26.950,00
10.001.10.301.0017.1.222. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE
ATENÇÃO BÁSICA
1949 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 7.291,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
ATENÇÃO BÁSICA - PAB
557 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS -
PESSOAL CIVIL 360.000,00
559 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
-
PESSOAL CIVIL 250.000,00
568 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
100.000,00
574 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 28.729,00
581 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
5.900,00
587 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-
PESSOA JURÍDICA 58.585,00
590 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.100,00
597 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
A PESSOAS FÍSICAS 11.745,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

632 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS -
PESSOAL CIVIL 105.000,00
641 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
4.600,00
644 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 774,00
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
668 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS -
PESSOAL CIVIL 6.309,00
674 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
6.726,00
680 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
687 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS -
PESSOAL CIVIL 2.927,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA
724 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
-
PESSOAL CIVIL 1.000.000,00
729 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 14.659,00
733 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
37.915,00
747 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-
PESSOA JURÍDICA 42.066,00
10.001.10.302.0017.2.227. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
766 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 5.000,00
10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
DST/AIDS
792 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS -
PESSOAL CIVIL 43.574,00
10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL
REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
828 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS -
PESSOAL CIVIL 5.000,00
834 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 20.615,00

837 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
36.739,00
844 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 11.065,00
10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOCENTRO DE
ESPECIALIDADES.
882 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTESDE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.372,00
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE (PFVS) PISO FIXO -EPIDEMIOLOGIA.
962 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
-
PESSOAL CIVIL 18.000,00
971 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
36.500,00

Total Redução: R\$ 2.321.952,00

Artigo 3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 20
de Outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:71C35C6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/10/2025. Edição 3392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>